

UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 110/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 588/2019;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra Poliana Sicurela dos Santos, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.430, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 26 de abril de 2021.

Edler Antonio Da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 26.04.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei